



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA

LEI Nº 880/2020


Dispõe sobre denominação da Praça localizada na Rua Maria Alves da Silva, que passa a ser denominada “**PRAÇA JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua Maria Alves da Silva, na sede do Município de Alagoíinha, passa a ser denominada “**PRAÇA JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito